**MENSAGEM DE VETO Nº 019/2017**

Exmo. Senhor:
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando que, de acordo com as justificativas elencadas no Parecer Jurídico Municipal, cuja cópia segue em anexo, constatou-se que o Autógrafo de Lei nº 012/2017 é ilegal e inconstitucional.
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica) e baseado no Parecer Jurídico, decidi **vetar totalmente** o Autógrafo de Lei nº 012/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de julho de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**
**PREFEITO MUNICIPAL**